



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 06661/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
DATA DE ENTRADA: 24/01/2023
ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Fornecimento para serviço a serem prestados na coleta transporte incineração destino final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município Serão utilizados recipientes de 200 litros para armazenamento dos resíduos

INTERESSADOS: SERGIO GARCIA DA NOBREGA



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Gabinete do prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE VISTA SERRANA - Paraíba, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos Termos dos Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 004/2023, contratar diretamente, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO A Empresa. TRASH Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar LTDA – ME (TRASH) CNPJ: 10.482.492/0001-52, localizado na V Perimetral S/N, Lote 06 Quadra 02 Distrito Industrial Sousa-PB com valor global de R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais) convocado ao Contratado para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Vista Serrana - Paraíba, 09 de janeiro de 2023

Sergio Garcia da Nobrega
SERGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2023 às 15:16:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 06661/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Número da Licitação: 00004/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 14.700,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Fornecimento para serviço a serem prestados na coleta transporte incineração destino final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município Serão utilizados recipientes de 200 litros para armazenamento dos resíduos

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.700,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.482.492/0001-52

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	db0621aee4f51588ce6d84b31d15a35c

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



JORNAL OFICIAL

4

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Legislativo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 01/2023- GP

**Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Presidente TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de Janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 02/2023 - GP

**Nomeia Pregoeiro e Equipe
de Apoio e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Pregoeira TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 003/2023 - GP

Nomeia Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR o Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana a Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, CREA-161779945-9, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 004/2023 - GP

Nomeia Gestor de Contrato do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR O Gestor de Contrato e fiscal de contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, FÁBIA REJANE LOPES DE SOUSA CPF 052.100.144-79 a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 005/2023- GP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR O PREÇO MINIMO PARA ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME O QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL a seguir MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, Engenheira Civil CREA161779945-9, Atual Engenheira Civil Do Município De Vista Serrana-PB, MAILSON DIAS ARAUJO, CPF 026.301.674-96, Servido Efetivo do município como Guarda Municipal, GILSON GARCIA DE ARAÚJO SEGUNDO, CPF 063.133.134-45, AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria de Infra Estrutura, sob a Presidência da Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, para comporem a Comissão Especial de Avaliação que irá avaliar os imóveis irão ser locados ou adquiridos pelo Município de Vista Serrana-PB, pelo preço mínimo para fins de alienação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vista Serrana, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º. 003, de 30/11/94

Terça-Feira, 24 de janeiro de 2023.

Tiragem: Especial

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001/2023

DISPENSA N.º 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua ABILIO GARCIA DE ARAUJO,218, Centro para funcionamento da sede da secretaria Municipal de Saúde e NASF Vista Serrana-PB.

CONTRTADO: MARIA SALETE ARAUJO DO NASCIMENTO CPF Nº 826.384.894-68 residente na Rua João Francisco Filho nº. 149, Centro Vista Serrana/PB.

VALOR: Valor mensal **R\$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais)** Valor global de **R\$ 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais).**

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes: Fonte de Recurso: Unidade Orçamentaria:

05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO Fonte de Recurso: 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Fundamentação: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA N.º 001/2023

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

Vista Serrana, 09 de janeiro de 2023

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001/2023

DISPENSA N.º 001/2023

CONTRATO Nº. 01.001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana

CONTRATADO: MARIA SALETE ARAUJO DO NASCIMENTO CPF Nº 826.384.894-68 residente na Rua Rua João Francisco Filho nº. 149, Centro Vista Serrana/PB.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua ABILIO GARCIA DE ARAUJO,218, Centro para funcionamento da sede da secretaria Municipal de Saúde e NASF Vista Serrana-PB.

Fundamentação: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

DISPENSA N.º 001/2023.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes:

Fonte de Recurso: Unidade Orçamentaria:

05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Fonte de Recurso: 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE

VIGÊNCIA CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

VALOR: Valor mensal **R\$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais)** valor global de **R\$ 13.320,00 (Treze mil e trezentos e vinte reais)**

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Vista Serrana, 09 de janeiro de 2023

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002/2023

DISPENSA N.º 002/2023

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Joao Francisco Filho, S/n, Centro para funcionamento da vigilância ambiental,epidemiológica e conselho nacional de saude Vista Serrana-PB.

CONTRTADO: VANESSA MARIA GOMES XAVIER, CPF Nº 711.287.284-78, residente na rua RUA JOÃO FRANCISCO FILHO Nº. 251, CENTRO VISTA SERRANA/PB.

VALOR:com valor mensal R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes: Fonte de Recurso: Unidade Orçamentaria: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

DISPENSA N.º 002/2023

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

Vista Serrana, 09 de janeiro de 2023.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .2023.002/2023

DISPENSA N.º 002/2023

CONTRATO Nº. 01.002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana-PB

CONTRATADO: VANESSA MARIA GOMES XAVIER, CPF Nº 711.287.284-78, residente na rua RUA JOÃO FRANCISCO FILHO Nº. 251, CENTRO VISTA SERRANA/PB.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Joao Francisco Filho, S/n, Centro para funcionamento da vigilância ambiental,epidemiológica e conselho nacional de saude Vista Serrana-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

DISPENSA N.º 002/2023

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes:

Os recursos serão os seguintes: Fonte de Recurso: Unidade Orçamentaria: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

VIGÊNCIA CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

VALOR:com valor mensal R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais),valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Vista Serrana, 09 de janeiro de 2023.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.003/2023

DISPENSA N.º 003/2023



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º. 003, de 30/11/94

Terça-Feira, 24 de janeiro de 2023.

Tiragem: Especial

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Cristalino dos anjos centro Vista Serrana-PB que servirá para garagem de toda a frota Municipal.
CONTRTADO: FLAMARION GOMES DE FARIAS CPF Nº 036.119.634-29 residente na Rua João Francisco Filho 149 Centro Vista Serrana-PB.
 com Valor Mensal R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) valor Global de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil, e oitocentos reais)
FUNTE DE RECURSO: Unidade Orçamentaria: 04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA Fonte: 001 Recursos Ordinários
 Classificação funcional: 15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura Elemento de Despesa: 3190.04 33.90.36
FundamentAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
 Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.
 Vista Serrana, 09 de janeiro de 2023
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
 Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.003/2023
DISPENSA N.º 003/2023
CONTRATO Nº. 01.003/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana
CONTRATADO: FLAMARION GOMES DE FARIAS CPF Nº 036.119.634-29 residente na Rua João Francisco Filho 149 Centro Vista Serrana-PB.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Cristalino dos anjos centro Vista Serrana-PB que servirá para garagem de toda a frota Municipal.
FundamentAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e **FUNTE DE RECURSO:** Unidade Orçamentaria: 04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA Fonte: 001 Recursos Ordinários
 Classificação funcional: 15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura Elemento de Despesa: 3190.04 33.90.36
VIGÊNCIA CONTRATO: 31 de dezembro de 2023
 Valor Mensal R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) valor Global de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil, e oitocentos reais)
 Ratifico a Decisão, nos termos da lei.
 Vista Serrana, 09 de janeiro de 2023
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
 Prefeito Constitucional

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.004/2023
Dispensa nº 004/2023
OBJETO: Para serviço a serem prestados na coleta, transporte incineração, destino final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município. Serão utilizados recipientes de 200 litros para armazenamento dos resíduos.
EMPRESA: TRASH Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar LTDA – ME(TRASH) CNPJ: 10.482.492/0001-52, localizado na V PERIMETRAL S/N, LOTE 06 QUADRA 02 DISTRITO INDUSTRIAL SOUSA-PB
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL de R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais), pelo período de (12) doze meses.
 Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.
 Vista Serrana - Paraíba, 09 de janeiro de 2023
SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 01.004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CONTRATADO: TRASH Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar LTDA – ME(TRASH) CNPJ: 10.482.492/0001-52, localizado na v perimetral s/n, lote 06 quadra 02 distrito industrial Sousa-PB
OBJETO: Para serviço a serem prestados na coleta, transporte incineração, destino final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município. Serão utilizados recipientes de 200 litros para armazenamento dos resíduos.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93 e
Dispensa nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.004/2023
FUNTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
FUNTE: 342 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO DE DESPESA 342 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA CONTRATO: 31 de dezembro de 2023
VALOR GLOBAL: R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais), pelo período de (12) doze meses.
 Ratifico a Decisão, nos termos da lei.
 Vista Serrana - Paraíba, 09 de janeiro de 2023
SERGIO GARCIA DA NOBREGA
 Prefeito Constitucional

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.011/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022
OBJETO: locação de um veículo tipo utilitário com motorista para atender as necessidades da sec. de agricultura e pecuária.
CONTRTADO: ERIMAR DE MEDEIROS MORAIS portador do CPF nº 237.223.634-20 domiciliado no sítio Cachoeira do Lucas Zona Rural Vista Serrana-PB. Com valor global de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93,
 Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.
 Vista Serrana - PB,07 de janeiro de 2022.
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
 Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.011/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022
CONTRATO Nº. 01.003/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CONTRATADO: ERIMAR DE MEDEIROS MORAIS portador do CPF nº 237.223.634-20 domiciliado no sítio Cachoeira do Lucas Zona Rural Vista Serrana-PB.
OBJETO: locação de um veículo tipo utilitário com motorista para atender as necessidades da sec. de agricultura e pecuária.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93,



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei nº. 003, de 30/11/94

Terça-Feira, 24 de janeiro de 2023.

Tiragem: Especial

FONTE DE RECURSO: Fonte de Recurso: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022,

06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e pecuária

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e pecuária Fonte: 001 Recursos Ordinários

3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 3390.36

00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA CONTRATO: 31 de dezembro de 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Vista Serrana - PB, 07 de janeiro de 2022

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.004/2023

DISPENSA nº 004/2023

CONTRATO PMVS/SECAD Nº 01.004/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA A TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME(TRASH).

O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba. inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.598/0001-94, representada neste ato pela prefeita municipal SERGIO GARCIA DA NOBREGA, brasileira, com CPF(MF) nº. 148.277.528-00, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa TRASH Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar LTDA - ME(TRASH) CNPJ: 10.482.492/0001-52, localizado na V PERIMETRAL S/N, LOTE 06 QUADRA 02 DISTRITO INDUSTRIAL SOUSA-PB

através do seu representante legal JARISMAR GONÇALVES DE MELO CPF Nº 000.908.214-08, RG nº. 91.0150.306-99 SSP/CE legal infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a **Dispensa nº 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o fornecimento Para serviço a serem prestados na coleta, transporte incineração, destino final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município. Serão utilizados recipientes de 200 litros para armazenamento dos resíduos.

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Para serviço a serem prestados na coleta, transporte incineração, destino final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município. Serão utilizados recipientes de 200 litros para armazenamento dos resíduos.	Mês	12	1.225,00	R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da **Dispensa de Licitação nº 004/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO - O presente contrato tem o valor estimado anual de R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO - A contratada terá dever de fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações **Dispensa de Licitação nº 004/2023**, em até (24) vinte e quatro horas, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Vista Serrana.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da **PMVS**.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO - O preço proposto será fixo e irrevogável reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO - O pagamento do serviço será pago mensal até o dia 05 do mês subsequente a execução do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de validade **31 de dezembro de 2023**, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte de Recurso:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
 FONTE: 342 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA 342 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. A contratada terá dever de fornecer as mercadorias, no município, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Vista Serrana.
2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

solicitação por escrito da PMVS.

3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade das mercadorias fornecidos;

6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

I - Advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO - O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Vista Serrana.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca que pertence a cidade de Vista Serrana, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em 02(Duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Vista Serrana-PB, 09 de janeiro de 2023.

Sergio Garcia da Nobrega
SERGIO GARCIA DA NOBREGA
PREFEITURO DE VISTA SERRANA
CONTRATANTE

[Assinatura]
TRASH Coleta e Incineração de Lixo
Hospitalar LTDA - ME
(TRASH)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*

2) *[Assinatura]*

115.234.054-90



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Legislativo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 01/2023- GP

**Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Presidente TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de Janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 02/2023 - GP

**Nomeia Pregoeiro e Equipe
de Apoio e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Pregoeira TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 003/2023 - GP

Nomeia Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR o Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana a Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, CREA-161779945-9, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 004/2023 - GP

Nomeia Gestor de Contrato do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR O Gestor de Contrato e fiscal de contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, FÁBIA REJANE LOPES DE SOUSA CPF 052.100.144-79 a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 005/2023- GP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR O PREÇO MINIMO PARA ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME O QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL a seguir MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, Engenheira Civil CREA161779945-9, Atual Engenheira Civil Do Município De Vista Serrana-PB, MAILSON DIAS ARAUJO, CPF 026.301.674-96, Servido Efetivo do município como Guarda Municipal, GILSON GARCIA DE ARAÚJO SEGUNDO, CPF 063.133.134-45, AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria de Infra Estrutura, sob a Presidência da Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, para comporem a Comissão Especial de Avaliação que irá avaliar os imóveis irão ser locados ou adquiridos pelo Município de Vista Serrana-PB, pelo preço mínimo para fins de alienação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vista Serrana, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.482.492/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:05 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **E7CA.B6D8.C86C.D2CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **D66D.AE29.5243.E367**

Emitida no dia 07/11/2022 às 10:24:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.482.492/0001-52**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050	Número 54762 Emissão 21/09/2022 09:46:26
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
INSCRIÇÃO: 01190020060001 CNPJ/CPF: 10.482.492/0001-52 NOME: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITAL ENDEREÇO: VIA PERIMETRAL, S/N COMPLEMENTO: LOTE 06, QUADRA 02 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CIDADE: SOUSA CEP: 58805280 UF: PB QUADRA: LOTE:		
ORIGEM DA INSCRIÇÃO		
CADASTRO ECONÔMICO		
INSCRIÇÕES VINCULADAS		
9854		
FINALIDADE		
licitatório		
OBSERVAÇÕES		
ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÉVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: IEN61CEATPCU20220921 INTERNET		



DPCERTNV102013

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.482.492/0001-52
Razão Social: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
Endereço: AV JOSE GADELHA DE OLIVEIRA SN SALA 01 / JARDIM SORRILANDIA /
SOUSA / PB / 58805-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110901015578962171

Informação obtida em 21/11/2022 09:53:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.482.492/0001-52
Certidão nº: 24582138/2022
Expedição: 03/08/2022, às 09:05:05
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.482.492/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2023 às 15:18:25 foi protocolizado o documento sob o N° 06662/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Número do Contrato: 000000042023

Data da Publicação: 24/01/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 14.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento para serviço a serem prestados na coleta, transporte incineração, destino final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município. Serão utilizados recipientes de 200 litros para armazenamento dos resíduos.

Contratado (Nome): TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 10.482.492/0001-52

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	09d5757383e61db1ab0179e32b60771e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	a6ff641cae1015c083b0a1253d7bd4c3
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	203884f7c6240393afd06045a88a5ae2

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 06661/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2023 às 15:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 06662/23 ao Documento 06661/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 06661/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 5	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6 - 8	203884f7c6240393afd06045a88a5ae2
[PDF] Contrato	9 - 12	09d5757383e61db1ab0179e32b60771e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	13 - 14	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	15 - 19	a6ff641cae1015c083b0a1253d7bd4c3
RECIBO PROTOCOLO	20	566bd6cb7f6b8fd7611168c57aee4526

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB